



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 184/2005 – de 16 de agosto de 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II e III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.288,00 (Trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001.1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo –PSF	01321	8.244,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P.Fisica-PSF	01321	8.244,00
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente-PSF	01321	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – PSB	01322	3.400,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pes.Fisica-PSB	01322	3.400,00
TOTAL			33.288,00

Art. 2º - Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes da receita a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.99.05.00	PAB/SUS –Programa Saúde da Família-PSF	01321	26.488,00
1.7.2.1.33.02.08.00	PAB/SUS-Programa Incidencia Bucal-PSB	01322	6.800,00
TOTAL			33.288.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 16 de agosto de 2005.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 096 de 19/08/05 pg. n.º 08


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ERRATA

DECRETO Nº 184/2005 – de 16 de agosto de 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.288,00 (Trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1001.1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo –PSF	01321	8.244,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P.Física-PSF	01321	8.244,00
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente-PSF	01321	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – PSB	01322	3.400,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pes.Física-PSB	01322	3.400,00
TOTAL			33.288,00

Art. 2º - Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes da receita a seguir:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.99.05.00	PAB/SUS –Programa Saúde da Família-PSF	01321	26.488,00
1.7.2.1.33.02.08.00	PAB/SUS-Programa Incidencia Bucal-PSB	01322	6.800,00
TOTAL			33.288,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 16 de agosto de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 154 de 29/09/06 pgn. 11